



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 77

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 77

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.354, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.024.-

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.174,75, e dá outras providências.

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 102.174,75 (cento e dois mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Local: 020300 FINANÇAS
Ficha 067 - 04.123.0007.2013.0000 Planejamento Financeiro, Orçam. e Patrim...85.902,69
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
Local: 020600 TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM
Ficha 133 - 26.782.0012.2026.0000 Estradas Vicinais.....10.372,06
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020900 EDUCAÇÃO E CULTURA
Ficha 228 - 12.306.0014.2047.0000 Merenda Escolar.....1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 230 - 12.306.0014.2048.0000 Merenda Escolar.....4.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL.....R\$ 102.174,75
=====

Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos com partes dos recursos provenientes da anulação em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020300 FINANÇAS
Ficha 068 - 04.123.0007.2013.0000 Planejamento Financeiro, Orçam. e Patrim...85.902,69
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
Local: 020600 TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM
Ficha 134 - 26.782.0012.2026.0000 Estradas Vicinais.....-10.372,06
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020900 EDUCAÇÃO E CULTURA
Ficha 224 - 12.306.0014.2047.0000 Merenda Escolar.....-1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 231 - 12.306.0014.2048.0000 Merenda Escolar.....-4.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL.....
.....R\$ - 102.174,75
=====

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as necessárias adequações, em decorrência do disposto na presente Lei, na LDO prevista pela Lei nº. 2.646, de 20 de junho de 2023, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano

Plurianual para o quadriênio 2022/2025, previsto pela Lei nº. 2.552, de 17 de novembro de 2021, com as alterações decorrentes de leis posteriores. -

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, 10 de outubro de 2.024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.355, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.024.-

Remaneja recurso do orçamento vigente no valor de R\$ 317.768,93 e dá outras providências.

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art.72, VI, da Lei Orgânica do Município, e que lhe confere o art.11, da Lei nº 2.646, de 20.06.2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 317.768,93 (trezentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), para o exercício de 2024.

Local: 02 EXECUTIVO
020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Ficha: 31 - 08.244.0004.2007.0000 Ações do Fundo Social de Solidariedade.....2.450,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Local: 02 EXECUTIVO
020300 FINANÇAS
Ficha: 65 - 04.123.0007.2012.0000 Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 77

Página 3 de 5

Financeiro, Orçam. e P.....74.379,71	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	Local: 02 EXECUTIVO
Ficha: 74 - 28.843.0000.0003.0000 Encargos	020200 ADMINISTRAÇÃO
Especiais.....8.500,00	Ficha: 56 - 09.271.0006.2011.0000 Custeio da
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	Previdência.....-8.500,00
Local: 02 EXECUTIVO	3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REM
020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Local: 02 EXECUTIVO
Ficha: 111 - 17.512.0009.2017.0000 Organização dos	020300 FINANÇAS
Serviços Urbanos.....23.571,48	Ficha: 66 - 04.123.0007.2012.0000 Planejamento
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Financeiro, Orçam. e Pa.....-27.855,92
Local: 02 EXECUTIVO	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF
020600 TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM	Local: 02 EXECUTIVO
Ficha: 133 - 26.782.0012.2026.0000 Estradas	020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Vicinais.....27.855,92	Ficha: 78 - 06.181.0008.2098.0000 Planejamento
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Urbano.....-23.571,48
Local: 02 EXECUTIVO	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
020900 EDUCAÇÃO E CULTURA	Local: 02 EXECUTIVO
Ficha: 226 - 12.306.0014.2047.0000 Merenda	020900 EDUCAÇÃO E CULTURA
Escolar.....6.453,00	Ficha: 250 - 13.392.0016.2055.0000 Programa de
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Incentivo à Cultura.....-6.000,00
Ficha: 228 - 12.306.0014.2047.0000 Merenda	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Escolar.....312,00	Ficha: 255 - 13.392.0016.2057.0000 Programa de
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Incentivo à Cultura.....-827,99
Ficha: 230 - 12.306.0014.2048.0000 Merenda	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Escolar.....3.171,00	Local: 02 EXECUTIVO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	021000 ESPORTE E LAZER
Local: 02 EXECUTIVO	Ficha: 266 - 27.811.0017.2058.0000 Infra-estrutura
021000 ESPORTE E LAZER	esportiva.....-33.664,98
Ficha: 265 - 27.811.0017.2058.0000 Infra-estrutura	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
esportiva.....8.575,82	Local: 02 EXECUTIVO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	021100 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Local: 02 EXECUTIVO	Ficha: 273 - 23.695.0019.2061.0000 Empreendimentos
021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Turísticos.....-5.548,16
Ficha: 356 - 10.303.0020.2071.0000 Atendimento	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Integral à Saúde-SUS.....150.000,00	Ficha: 275 - 23.695.0019.2061.0000 Empreendimentos
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Turísticos.....-2.199,67
Ficha: 358 - 10.303.0020.2071.0000 Atendimento	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Integral à Saúde-SUS.....12.500,00	Local: 02 EXECUTIVO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	Ficha: 305 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento
TOTAL.....	Integral à Saúde-SUS.....-150.000,00
.....R\$ 317.768,93	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
=====	Ficha: 308 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento
Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente	Integral à Saúde-SUS.....-34.718,65
Decreto não implica em abertura de crédito adicional,	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que	Ficha: 309 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento
efetuada	Integral à Saúde-SUS.....-12.500,00
dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.646, de 20 de	Ficha: 337 - 10.301.0020.2065.0000 Atendimento
junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os	Integral à Saúde-SUS.....-5.996,08
poderes, órgãos e	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
unidades contemplados.	Ficha: 375 - 10.305.0020.2074.0000 Atendimento
Local: 02 EXECUTIVO	Integral à Saúde-SUS.....-1.000,00
020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 34 - 08.244.0004.2093.0000 Ações do Fundo	Local: 02 EXECUTIVO
Social de Solidarieda.....-2.450,00	021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 77

Página 4 de 5

Ficha: 382 - 08.241.0021.2076.0000 Atendimento Integral à As. Social.....-1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 393 - 08.244.0021.2080.0000 Atendimento Integral à As. Social.....-765,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 403 - 08.244.0021.2083.0000 Atendimento Integral à As. Social.....-1.171,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL.....
.....R\$ - 317.768,93

=====

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 10 de outubro de 2024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 77

Página 5 de 5

Atos de Pessoal

Portarias



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 700, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.-


Concede férias ao servidor Sr. VINICIUS VIEIRA DE MORAES

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS ao Sr. VINICIUS VIEIRA DE MORAES**, ocupante efetivo do cargo de “PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA”, referência 28/1, designado para ocupar em comissão o cargo de “ASSESSOR ESPECIAL DA EDUCAÇÃO”, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de Outubro de 2024, referente aos períodos aquisitivos de 01/01/2022 a 31/12/2022 e 01/01/2023 a 31/12/2023 .

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 29 de Outubro de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-


LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá